

ESCOLAS MILITARIZADAS EM GOIÁS, SOB O CÁRCERE DOS “FORA DA LEI” DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Militarized Schools in Goiás, under the prison of the “outlaws” of democratic administration

Daniella de Souza Bezerra
Instituto Federal de Goiás

Eliane Polo de Oliveira Sousa Ferreira
Faculdade de Inhumas

RESUMO

A gestão democrática do ensino público está disposta na Constituição Federal como um dos princípios e como direito social. À vista disso, este estudo buscou problematizar a militarização na gestão das escolas públicas no estado de Goiás. Para a coleta de dados, foi utilizada a revisão de literatura de análise de fontes bibliográficas e documentais, em três partes. Na primeira, buscou-se realizar um percurso nas legislações que regem o sistema educacional nacional, sendo a gestão democrática assegurada em tais documentos. Na segunda, realizou-se um percurso na literatura educacional com a intenção de mostrar a defesa dos pensadores brasileiros por uma gestão democrática, reafirmando sua imprescindibilidade para a concretização dos princípios democráticos na realidade concreta. Na terceira, realizou-se uma revisão de literatura filtrada no *Google Acadêmico* e também na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, tendo como recortes, o período de publicação de 2014 a 2024. Os resultados evidenciam que a implementação da gestão militarizada nas escolas públicas representa uma afronta a gestão democrática, pois desmobiliza e enfraquece a participação, pautando-se no modelo gerencialista e fomentando um discurso romântico da militarização das escolas públicas, em detrimento da real e paulatina privação de direitos constitucionais e legais da população, demandante dos serviços públicos e, sobretudo, gratuitos.

Palavras-chave: Gestão escolar; Militarização; Democracia; Goiás.

ABSTRACT

The democratic management of public education is established in the Federal Constitution as one of the principles and as a social right. In view of this, this study sought to problematize the militarization of the management of public schools in the state of Goiás. For data collection, a literature review was used to analyze bibliographic and documentary sources, divided into three parts. The first part sought to conduct a survey of the legislation that governs the national educational system, with democratic management assured in such documents. The second part examined the educational literature with the intention of showing the defense of Brazilian thinkers for democratic management, reaffirming its essential nature for the realization of democratic principles in concrete reality. In the third, a literature review was carried out filtered on Google Scholar and also on the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations, taking as cuts the publication period from 2014 to 2024. The results show that the implementation of militarized management in public schools represents an affront to democratic management, as it demobilizes and weakens participation, based on the managerialist model and encouraging a romantic discourse of the militarization of public schools, to the detriment of the real and gradual deprivation of constitutional and legal rights of the population, demanding public and, above all, free services.

Keywords: School Management; Military; Democracy; Goiás.

INTRODUÇÃO

Este trabalho propõe uma pesquisa acerca do processo de transferência da gestão das escolas públicas para a Polícia Militar (PM) do estado de Goiás. Parte-se aqui da compreensão que atos dessa natureza, convergem para o desmantelamento do processo da gestão da educação na perspectiva democrática, consagrado na Constituição Federal desde 1988, em seu Art. 206, como um dos princípios e, o mais fundamental, como um direito social, os quais são reafirmados na Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), em seu Art. 14, e na Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005 de 2014.

Nessa esteira, parte-se do entendimento de que as escolas públicas ao serem entregues para a PM inviabilizam o processo democrático assegurado nas legislações, restringindo-as, sobretudo, ao aprendizado sobre questões de “segurança”, por meio do controle. Então, diante desse cenário, busca-se, por meio desta pesquisa, compreender como as escolas militarizadas têm sido gestadas no estado de Goiás, no período de reformas implementadas, durante os governos orquestrados por Marconi Perillo (PSDB), no período de 2014 a 2018, e por Ronaldo Caiado (DEM), de 2018 a 2024 (primeiro mandato e parte do segundo). De forma específica, este trabalho tem como o objetivo identificar se e como as práticas de gestão de militares nas escolas do estado de Goiás se aproximam ou distanciam de uma gestão na perspectiva democrática.

Isso preambulado, esta pesquisa justifica-se socialmente, pois visa a contribuir com o fortalecimento da gestão democrática enquanto princípio constitucional, investigando os aparatos que fortalecem ou enfraquecem essa perspectiva de gestão escolar; bem como cientificamente, pois a academia tem um compromisso com o desvelamento da realidade, mirando entender a verdade a partir da análise do real e concreto pensando em contribuir com as políticas públicas.

À vista do objetivo, a geração de dados foi feita a partir da revisão de literatura de análise de fontes legais bibliográficas. Para a análise dos dados produzidos, foi utilizada a técnica da triangulação de Trivínos (2017). O trabalho está organizado em três partes. Na primeira, buscou-se realizar um percurso nas legislações que regem o sistema educacional nacional, sendo a gestão democrática assegurada em tais documentos, fundamentando a ideia de que a educação deve ser um espaço de participação de todos. Na segunda, realizou-se um percurso na literatura educacional com a intenção de mostrar a defesa dos pensadores brasileiros por uma gestão democrática como um caminho para promover uma sociedade mais igualitária, valorizando as diversas vozes, reafirmando os benefícios da gestão democrática não apenas como uma exigência legal, mas como um horizonte para uma sociedade alicerçada nos princípios democráticos. Na terceira, realizou-se, no período de outubro a novembro de 2024, uma revisão de literatura filtrada no *Google Acadêmico* e também na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, tendo como recortes, o período de publicação de 2014 a 2024 e o uso das seguintes palavras-chave: Gestão; Militar e Goiás.

Fundamentos legais da gestão democrática

A Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, configurou-se como um marco histórico de suma relevância para a sociedade brasileira. Ao ser promulgada, a Carta Magna incorpora em seu preâmbulo a preocupação com o Estado democrático de direito. O texto constitucional reflete o anseio dos brasileiros de acabar com o retrocesso político e social, instaurado pelo regime autoritário. A Carta Magna garante direitos fundamentais em várias áreas sociais, que antes, haviam sido abolidos em razão do período ditatorial no Brasil.

A CF de 1988, nos artigos 205 a 214, trata acerca da educação brasileira, estabelecendo diretrizes basilares para o sistema educacional. Essa constituição cidadã representa um marco na história política e social, pois reconhece que a educação é direito de todos, dever do Estado e da família. A primeira referência à gestão democrática da escola pública na CF está concretizada no Art. 206, que delinea princípios fundamentais que devem orientar a educação. Dentre os princípios, está o inciso VI – Gestão democrática do ensino público, na forma da lei. Este inciso explicita que o ensino público deve ser ministrado tendo como base a gestão democrática.

A CF/88, ao estabelecer em seu texto, o princípio da gestão democrática, forneceu a base legal para que esse conceito fosse incorporado nas legislações subsequentes. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada em 1996, complementa os incisos estabelecidos na CF/88, e aprofunda o conceito de gestão democrática ao mencionar em seu texto os mecanismos necessários para que a participação seja efetivada nas instituições escolares (Brasil 2020a).

A referida lei estabelece, no Art. 3º, um conjunto de princípios que visam a orientar os sistemas educacionais, dentre eles o inciso VIII – gestão democrática do ensino público, na forma dessa Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal. Adiante, a LDB dedica um artigo exclusivo sobre a gestão democrática, trazendo o Art. 14, o qual detalha com clareza como deve ocorrer a gestão democrática.

O Art. 14, alterado pela Lei nº 14.644 de 2023, traz o detalhamento de como deve ocorrer o processo para a promoção da gestão democrática e as formas de garantir a participação. A gestão democrática delineada nesse normativo enfatiza a importância da participação de todos os atores, os quais têm voz ativa no processo de decisão, não ficando restrito a algumas pessoas. Esse artigo representa um marco importante, ao enfatizar a criação de Conselhos Escolares com o intuito de reforçar a participação de professores, pais, alunos, demais servidores que exercem funções administrativas e representantes da comunidade para discutir e decidir sobre questões relevantes para a escola. Assim, para fortalecer os Conselhos Escolares este artigo estabelece a criação do Fórum dos Conselhos Escolares com o intuito de efetivar o processo democrático com vistas a melhorar a qualidade educacional.

Além desses importantes normativos, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014, traz em seu bojo 20 metas para a educação nacional. O Art. 2º estabelece diretrizes entre as quais evidenciamos o inciso VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública. A meta 19, especificamente, elenca que em um prazo de dois anos deveria garantir condições necessárias para a efetivação da gestão democrática da educação. O PNE (2014-2024) elenca oito estratégias com vista a efetivar a meta 19, que em síntese tratam de estimular o fortalecimento de conselhos escolares como um dos instrumentos que possibilita a participação, e constituir e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais e, por fim, incentivar a participação de profissionais, pais, estudantes na formulação dos documentos escolares (Brasil, 2020b).

Isso posto, ao realizar o supramencionado sobrevoos nos documentos legais, constata-se que, desde 1988, já se tem um compromisso com a gestão democrática. Dessa maneira, as diretrizes constitucionais e legais apontam para uma gestão escolar que supere o autoritarismo, centralização de poder e o conservadorismo, mirando, portanto, práticas democráticas participativas em busca da efetivação da aprendizagem.

A gestão escolar democrática na literatura educacional

A compreensão de gestão democrática está relacionada à compreensão do conceito de democracia estabelecido na Carta Magna. Assim, busca-se a definição de modo panorâmico com o propósito de esclarecer qual paradigma estamos nos referindo. À luz do pensamento de Bobbio (2022), realiza-se uma reflexão sobre as possibilidades e os limites da democracia representativa e participativa. O autor ressalta que o processo democrático possui um conjunto de regras e procedimentos para a tomada de decisões em coletivo, tendo a participação facilitada com o objetivo de possibilitar a atuação mais ampla de todos os interessados. Bobbio (2022) destaca que a democracia representativa como sendo aquela em que os cidadãos exercem sua soberania pautados nas escolhas de representantes, os quais tomam as decisões em nome da coletividade. Já a democracia participativa não se limita apenas ao ato de votar em algum representante, mas sim na participação efetiva na tomada de decisões. Portanto, é essa democracia participativa que defendemos para o interior das escolas: não se resume ao voto e sim a efetiva participação nas tomadas de decisões.

A temática gestão escolar democrática da escola pública é objeto de estudos e debates entre diversos estudiosos da área educacional que analisam seus fundamentos, dinâmica e, conseqüentemente, seu processo de implementação nas instituições educacionais públicas brasileiras. De acordo com Paro (2012), a ideia da administração está associada com o termo gestão da escola. O autor enfatiza que a administração em seu sentido geral é: “[...] a utilização racional de recursos para a realização de fins determinados. Assim pensada, ela se configura, inicialmente como uma atividade exclusivamente humana” (Paro, 2012, p.25).

Assim sendo, Paro (2016) traz as contribuições de José Querino Ribeiro sobre a aplicação da administração geral na escola pública à qual é cabível da aplicação na escola como também em qualquer outro tipo de empresa, essa visão equivocada continua presente desde o século passado. Paro (2016) discorda, plenamente, da visão de José Querino Ribeiro ao defender que a administração geral referida não é propriamente geral e sim capitalista, dessa maneira não é cabível ser aplicada em âmbito educacional, pois a administração capitalista tem como objetivo o lucro e a escola, a formação de seres humanos.

Paro (2016) também traz as contribuições de Anísio Teixeira, como uma figura central na educação brasileira e mostra a visão dele sobre a especificidade da administração escolar. Citado por Paro, Anísio Teixeira esclarece que a administração empresarial é totalmente oposta à administração escolar e que jamais poderão ser equiparadas. Segundo Anísio Teixeira, o administrador escolar pode até aprender alguma coisa com o administrador de empresas como: fazer o uso dos bens materiais de consumo, mas é impossível essa aplicação empresarial na educação, pois o alvo da educação é o educando e na empresa o alvo é o produto material.

Paro (2012) vai ao encontro da defesa de Anísio Teixeira ao esclarecer que o termo administração dentro do ambiente escolar diz respeito à mediação na busca de alcançar meios para atingir os fins desejados, conforme as especificidades pedagógicas da escola. Paro (2016) defende que a escola como instituição social deve ser administrada de maneira que suas especificidades sejam respeitadas, visto que seu objetivo é antagônico ao da empresa capitalista, não sendo possível a simples aplicação da administração empresarial em âmbito educacional. Dessa maneira, a escola é uma instituição social dotada de particularidades, assim não cabe a mera aplicação da administração capitalista na escola, pois os meios utilizados para atingir os objetivos empresariais não são os mesmos para atingir os fins da escola. Portanto, a administração da escola distingue-se da administração empresarial por possuir finalidades particulares visando à formação do ser humano e não o lucro.

Libâneo, Oliveira e Toschi (2012) corroboram a defesa de Paro (2012), ao enfatizar que a gestão escolar é um processo pelo qual envolve a organização e administração, com o objetivo de promover a qualidade educacional. Os autores esclarecem que na gestão escolar não cabe a simples aplicação da administração empresarial; o objetivo é promover a qualidade da educação. Ainda segundo eles, “a gestão é pois, a atividade pela qual são mobilizados os meios e procedimentos para atingir os objetivos da organização, envolvendo, basicamente, os aspectos gerenciais e técnico-administrativos” (Libâneo, Oliveira, Toschi, 2012, p. 438).

Luck (2015) também vai ao encontro das ideias defendidas por Paro, Libâneo, Oliveira e Toschi ao ressaltar que o termo gestão escolar não está dissociado do termo administração, pois uma gestão competente necessita de uma administração que seja competente na busca de realizar os objetivos educacionais. Luck (2013) conceitua o termo gestão como sendo:

[...] um processo de mobilização da competência e da energia das pessoas coletivamente organizadas para que, por sua participação ativa e competente, promovam a realização, o mais plenamente possível, dos objetivos de sua unidade de trabalho, no caso, os objetivos educacionais. (Luck, 2013, p. 21)

Para Luck (2015), o conceito de gestão resulta de um novo modo de entendimento sobre os destinos das organizações educacionais, ou seja, busca a superação das limitações da administração com uma nova visão de mundo e da realidade. Conforme Luck (2011), essa transformação de paradigma é marcada por uma tendência que incorpora práticas participativas e democráticas que se manifestam por meio de movimentos dinâmicos e globais. Nessa nova configuração, dirigentes, funcionários e usuários estabelecem alianças estratégicas com a intenção de superar os problemas.

Libâneo, Oliveira e Toschi (2012) nos ensinam que há várias concepções de organização e gestão escolar. Os autores assinalam que todas as escolas optam e seguem alguma das concepções de organização e gestão escolar, mas em algumas escolas essa concepção está mais visível já, em outras, deverá haver um processo de análise e de reflexão mais profundo para que se consiga identificar qual concepção é seguida. Assim, a depender da concepção adotada pela escola, os objetivos e as ações desenvolvidas dentro do ambiente escolar seguem um determinado viés político. Portanto, é essencial refletir sobre as concepções de organização e gestão escolar para compreender que tipo de ser humano está sendo formado para atuar na sociedade futura.

A concepção técnico-científica, segundo Libâneo, Oliveira e Toschi (2012), é pautada por atividades burocráticas e técnicas onde as pessoas precisam seguir normas e regras e são subordinadas seguindo rigorosamente as ordens de seus superiores, havendo controle sobre o trabalho alheio. É aplicado à escola o modelo de gerência das fábricas, onde a realidade torna-se previsível, sem mudanças, e deve funcionar de maneira racional. Desse modo, pode ser planejada, organizada e controlada, buscando altos índices de eficácia e eficiência. Ou seja, como se as pessoas estivessem em fábricas, as escolas pautadas nessa concepção, prezam pela estrutura organizacional com hierarquia de cargos e funções; o poder é centralizado no diretor e as ordens são verticalizadas, dando mais ênfase às tarefas a serem desenvolvidas do que nas pessoas.

A concepção autogestionária, de acordo com Libâneo, Oliveira e Toschi (2012), busca a responsabilização coletiva: o poder não está centralizado, apenas no diretor, a participação é distribuída de forma igual a todos os envolvidos no processo educativo, recusa a autoridade de uns sobre os outros, valorizando as relações pessoais e não muito as tarefas, recusa o poder instituído ou já estabelecido de cima para baixo, preza pela forma instituinte que se estabelece pela prática de participação e na construção em conjunto.

A concepção interpretativa, para Libâneo, Oliveira e Toschi (2012), leva em consideração, em seus processos de organização e gestão, os saberes e opiniões individuais de cada pessoa e suas intenções, opõe

se ao modelo rígido com normas preestabelecidas valorizam o caráter humano, pois se acredita que as práticas organizativas podem ser construídas baseadas em experiências, vivências, valores e por meio das interações e compartilhamento com os outros.

Já a concepção democrático-participativa abordada por Libâneo, Oliveira e Toschi (2012), leva em consideração a participação de todos os envolvidos no processo educativo, buscando um objetivo em comum que é a aprendizagem significativa do educando. O gestor incentiva e promove a participação em todas as ações referentes a educação. As decisões são tomadas coletivamente e todos são responsáveis pelas decisões que foram tomadas, buscam refletir e reorganizar suas ações avaliando o que foi feito e buscando melhorar o que não deu certo. Oliveira e Bezerra (2021) enfatizam que:

Com a cultura da participação, todos os envolvidos podem ter acesso aos meios de participação e seus condicionantes institucionalizados da comunidade, contribuindo para os mecanismos coletivos de construção de uma unidade escolar democrática e participativa na qual todos se preocupam e participam de todas as atividades, tanto administrativas quanto pedagógicas. (Oliveira; Bezerra, 2021, p. 274).

Luck (2013) enfatiza que a gestão participativa está ancorada no entendimento de que todos os participantes necessitam de canalizar esforços em conjunto na busca de alcançar os objetivos em comum. A autora ressalta que, ao possibilitar às pessoas a oportunidade de participação, elas assumem autoria sobre seu próprio trabalho e compreendem que têm responsabilidades sobre os resultados do trabalho desenvolvido. Assim, Paro (2012) evidencia que “a administração, entretanto, não se ocupa do esforço despendido das pessoas isoladamente, mas com o esforço humano coletivo” (Paro, 2012, p.31).

Conforme Libâneo, Oliveira, Toschi (2012), a participação significa possibilitar que os profissionais da educação e que todos os usuários da escola participem efetivamente da gestão da escola. Libâneo, Oliveira, Toschi (2012) esclarecem que a participação é a melhor maneira de assegurar a gestão democrática à medida que possibilita o envolvimento de todos os indivíduos no processo de tomada de decisões. Por conseguinte, a participação tem o poder de proporcionar aos usuários melhor conhecimento sobre os objetivos, metas, estrutura organizacional e dinâmica escolar. Os autores ainda explicam que, por meio da participação, a escola deixa de ser um local fechado e separado da realidade que a cerca possibilitando a interação com a sociedade civil.

De acordo com Souza 2009, a gestão democrática é compreendida como:

[...] um processo político no qual as pessoas atuam na/sobre a escola identificam problemas, discutem, deliberam e planejam, encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento da própria escola na busca da solução daqueles problemas. Esse processo, sustentado no diálogo, na alteridade e no reconhecimento às especificidades técnicas das diversas funções presentes na escola, tem como base a participação

efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar, o respeito às normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões e garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da escola (Souza, 2009, p. 125).

Assim, Luck (2009) esclarece que a gestão democrática se configura como um processo no qual são criadas condições e orientações necessárias para que todos os membros em coletividade, não apenas participem de forma regular das decisões, mas também assumam compromissos essenciais para a concretização dessas decisões. Nesse contexto, Luck (2009) enfatiza que a gestão democrática transcende a simples participação, pois promove a inclusão e aproximação de todos os membros reduzindo as possíveis desigualdades existentes entre eles.

De acordo com Paro (2016), a gestão só pode ser considerada democrática se tiver a participação de todos os envolvidos no processo educacional. Não será democrática se não proporcionar a participação da comunidade [...] como real substrato de um processo de democratização das relações na escola, parece-me absurda a proposição de uma gestão democrática que não suponha a comunidade como parte integrante (Paro, 2016, p. 22).

Luck (2013) defende que a participação em seu sentido pleno é caracterizada pela mobilização efetiva dos esforços individuais com o intuito de superar as posturas de acomodação, alienação e a marginalidade, além da erradicação de comportamentos individualistas. Assim, esse processo exige a construção de um espírito de equipe que busca realizar objetivos sociais e institucionais que não são apenas compreendidos e sim apropriados e assumidos por todos os membros.

Luck (2013), ainda, nos ensina que há diversas formas de participação que representam diferentes intensidades de envolvimento. A participação como presença é estar presente fisicamente em um grupo do qual a pessoa é membro, atua de forma passiva, não expressa opinião evidenciando a falsa sensação de participação. A participação como expressão verbal nem sempre é considerada democrática, pois em muitos casos as reuniões são marcadas por muita verbalização de opiniões, apresentação de ideias e até mesmo relatos pessoais, nesse caso os participantes não compreendem o real sentido da participação, que deve ser vista como uma oportunidade de discussão associada ao esforço coletivo de diálogo que permite que todos tenham uma compreensão mais abrangente da realidade em construção.

Ainda conforme Luck (2013), a participação como representação é considerada uma forma de envolvimento na qual é escolhido um representante por meio do voto para que esse tome as decisões. Essa forma de participação é frequente em nossa sociedade e pode ser expressa como uma falsa democracia, pois não se delega a alguém poderes para agir em seu próprio nome. A participação como tomada de decisão, busca compartilhar poder e responsabilidades pelas decisões tomadas em reuniões, mas essa prática ainda corre o risco de não ser democrática pelo fato de se ocupar com discussões de situações secundárias e operacionais, ocorrendo, assim, o enfraquecimento na tomada de decisões mais relevantes para a escola. Já a participação como engajamento,

representa o nível mais elevado de participação, pois envolve debate de ideias e opiniões, expressão do pensamento, análise de maneira interativa de situações com o intuito de tomar decisões. Portanto, a participação como engajamento é a ideal pois implica o envolvimento nos processos sociais de assumir responsabilidades em busca de resultados.

No mesmo horizonte, o estudo de Oliveira e Bezerra (2021), ao tratar sobre os condicionantes de uma gestão escolar na perspectiva democrática, evidenciaram que a superação desses limites prescinde, sobremaneira, da tomada de consciência do valor da participação efetiva de cada membro da comunidade escolar nos processos de gestão e espaços de decisão da escola. Isso, por extensão, poderá impactar a formação dos estudantes para uma cidadania participativa e compromissada com a emancipação humana de todas as formas que obstaculizam a evolução contínua da consciência e das relações na sociedade como um todo, em sua reciprocidade dialética com o enfrentamento de suas tarefas e desafios históricos.

Na seara dos limites para uma gestão educacional na perspectiva democrática, Paro (2016) esclarece que umas das dificuldades de se compreender a efetiva participação na gestão democrática está relacionada a democracia liberal, a qual permite a participação apenas ao ato de votar para a escolha de um representante deixando, assim, uma falsa sensação de participação, a qual já foi esclarecida por Bobbio (2022) no início deste texto. Essa ideia de democracia apenas por meio do voto não proporciona às classes trabalhadoras controlar as ações dos governantes. Dessa forma, Paro (2016) vai ao encontro das ideias defendidas por Luck (2013), ao esclarecer que não se delega a alguém poderes para tomar decisões em próprio nome, como é exercido por meio do voto, é necessária uma efetiva participação das classes trabalhadoras sobre o Estado, pois só assim teremos uma democracia efetiva.

A gestão escolar democrática nos colégios militarizados no estado de Goiás entre 2014-2024

Nesta seção, são triangulados os dados gerados por meio de um levantamento de estado da arte realizada no ano de 2024 sobre a gestão escolar democrática nos colégios militarizados em Goiás, no período entre 2014 a 2024, com o intuito de compreender como se dá o processo de militarização. Os dados foram filtrados no *Google Acadêmico*, e também na BDTD.

Para iniciar o levantamento, foram utilizadas as seguintes palavra-chave: Gestão; Militar e Goiás. A busca inicial encontrou aproximadamente 62.400 trabalhos. Ao refinar a pesquisa por recorte de data entre os anos de 2014 até 2024, a busca chegou a 16.000 resultados.

Em seguida, via seleção minuciosa levando em consideração as palavras-chave já postas como opção no sistema de buscas, foram obtidos três trabalhos, sendo um artigo, um trabalho de conclusão de curso e uma dissertação de mestrado.

Tendo em vista o objetivo desta pesquisa, o passo seguinte foi fazer uma análise a partir dos resumos e da conclusão. A análise

realizada nesse item e a construção do texto analítico, fará referência aos trabalhos realizados por pesquisadores que produziram as pesquisas selecionadas para a análise desse trabalho de conclusão de curso. Essa análise busca apreender o que a literatura diz sobre a gestão nas escolas militarizadas no estado de Goiás entre os anos de 2014 até 2024.

Sendo assim, apresentamos no Quadro 1 as referências do artigo, do trabalho de conclusão de curso e da dissertação de mestrado, e posteriormente, realizaremos a respectiva análise.

Quadro 1- Trabalhos sobre gestão democrática nos colégios militarizados no Estado de Goiás entre 2014-2024 no Google Acadêmico

TÍTULO DO TRABALHO	AUTOR	ACESSO DIGITAL	ANO
Sobre os dias atuais: neoconservadorismo, escolas cívico-militares e o simulacro da gestão democrática	Martins, André Antunes	http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2447-41932019000300689&script=sci_arttext	2019
Reflexões sobre o modelo de gestão dos colégios militares do Estado de Goiás	Campos, Valdisnei Martins de	https://repositorio.ifgoiano.edu.br/handle/prefix/514	2019
Militarização do Ensino no Estado de Goiás: Implementação de um modelo de gestão escolar	Paulo, Weslei Garcia de	http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/37153	2019

Os estudos de Martins (2019) evidenciam que o neoconservadorismo e o neoliberalismo avançam a passos largos no campo educacional por meio das parcerias das redes públicas com as instâncias militares. Para se apropriarem da educação, o neoconservadorismo e o neoliberalismo utilizam-se de narrativas de esgotamento da gestão pública. Nesse sentido, utilizam a gestão democrática em seus documentos não com a intenção de efetivá-la na prática e, sim, com a intenção de apenas ser uma representação legal, mas distorcendo o real sentido do termo constitucional. Dessa maneira, observa-se a falência da gestão pública ao realizar parcerias com instâncias que têm outras formas de gestão opostas à gestão democrática. Assim, a reintrodução de dispositivos disciplinares introduz a gestão da ordem esgotando qualquer possibilidade de autonomia pedagógica dos docentes ou da comunidade escolar.

De acordo com Campos (2019), o processo de militarização das escolas estaduais acontece por meio da parceria entre a Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esporte e a Secretaria de Segurança Pública de Goiás. As escolas estaduais, antes da entrada da polícia militar, eram um espaço democrático, e agora acenam para a coerção. É notório que as vagas não atendem toda a população, pois o processo seletivo prioriza os dependentes de policiais; e as demais vagas que restam, realizam sorteios, ferindo os preceitos constitucionais que garantem acesso à educação pública e gratuita a todos. A transferência da gestão para a polícia militar tem a intenção de assegurar um padrão

hegemônico de controle sobre a população, que, por sua vez, demanda esse tipo de gestão escolar alegando necessidade de segurança. O discurso do governo estadual é que essas escolas são exemplos de sucesso no exame nacional do ensino médio, dessa forma, essa parceria atende a uma pequena parcela da população que vê no modelo militar uma solução para problemas educacionais enfrentados pelo país e pelo estado.

Conforme Paulo (2019), a militarização do ensino público de escolas de Goiás iniciou-se em 1999 e vem sendo cada vez mais ampliado desde 2015, afastando a gestão escolar de uma gestão democrática. Vários municípios militarizaram suas escolas por meio de uma política educacional do governo Marconi Perillo do PSDB, e que vem sendo mantido pelo atual governador Ronaldo Caiado do DEM. A diferença existente entre a gestão das escolas militarizadas e os colégios não militarizados está na relação com a comunidade, visto que esse modelo adotado pelo governo goiano nega as contradições, e as reflexões são pautadas em modelos positivistas e tecnicistas tradicionais que impossibilitam a autonomia e participação coletiva.

Paulo (2019) esclarece que a gestão democrática do ensino público é um direito constitucional garantido na Carta Magna de 1988, mas que está sendo apresentado de maneira diferente pelos policiais militares nos colégios estaduais. A autonomia e a participação da comunidade são princípios fundamentais da gestão democrática refletindo na construção do projeto pedagógico, mas o que se observa é uma cultura de adestramento e do medo na busca de alcançar objetivos tecnicistas por meio da imposição. A gestão democrática não se efetiva somente com a eleição de gestores e, sim, com um conjunto de ações que valorizam e estimulam a participação de todos que estão envolvidos no processo educacional. Em Goiás, existe, sim, a escolha de gestores por meio do voto, mas isso foi suplantado pela indicação de um militar de reserva para ocupar a gestão.

Segundo Paulo (2019), ao realizar análises documentais, da observação *in loco* e com a interpretação dos questionários fica claro que um local como esse não pode ser chamado de educativo, pois estabelece regras, normas e punições idênticas a um quartel militar. A ausência de grêmios estudantis e conselhos deixa claro que a gestão não está voltada para a transformação social e emancipação humana e, sim, pela alienação e adestramento sobre a falsa ideia de combate à criminalidade com a intenção de manter o controle social. Apesar de a escola citar no Projeto Político-Pedagógico (PPP) o grêmios estudantis e a gestão na perspectiva democrática, na prática, discussões coletivas e as decisões são tomadas de maneira verticalizadas e impostas, logo seu descumprimento acarreta punições.

Com o intuito de gerar mais dados para dar cabo ao objetivo deste estudo, foi realizado um levantamento na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), tendo como palavras-chave: gestão; militar; Goiás. A busca inicial identificou 66 trabalhos.

Ao refinar a busca por recorte de data entre 2014 e 2024, foram obtidos 57 trabalhos. Em seguida, com uma seleção minuciosa, levando em consideração as palavras-chave utilizadas no campo de buscas, foram

obtidas duas dissertações. Tendo em vista o objetivo dessa pesquisa, o próximo passo, foi realizar uma análise das seções de resumos e das conclusões dos textos do Quadro 2.

Quadro 2- Trabalhos sobre gestão democrática nos colégios militarizados no Estado de Goiás entre 2014-2024 na BDTD

TÍTULO DO TRABALHO	AUTOR	ACESSO DIGITAL	ANO
“Gestão militar” da escola pública em Goiás: um estudo de caso da implementação de um Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás em Aparecida de Goiânia	Ferreira, Neusa Sousa Rêgo	https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFG-2_78d4095d6fe85da6e4009f2411ac8a53	2018
Os novos modelos de gestão militarizada das escolas públicas: um estudo a partir da experiência na rede estadual de ensino de Goiás	Guimarães, Paula Cristina Pereira	https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFRRJ-1_4f6524015f5d27f4d48352d374a62301	2019

Segundo os estudos de Ferreira (2018), o processo de implementação dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás iniciou-se em 1999, mas sua intensificação foi a partir do ano de 2013. A pesquisa teve como *locus* o Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás em Aparecida de Goiânia, cuja gestão foi implantada a partir de 2015. O governo Marconi Perillo, em quatro mandatos, implementou 46 unidades dos CEPMG e criou em lei mais 45 unidades, totalizando 91 unidades até junho de 2018. Esse modelo educacional conta com uma rigidez disciplinar e também com uma infraestrutura diferenciada das demais escolas da Rede Estadual, contam com ajuda de custo dos pais dos alunos que ali são atendidos.

Conforme Ferreira (2018), o poder executivo ordena que os militares ocupem as escolas mais afastadas com o discurso de conter a violência, o que deixa os policiais à margem do processo, à medida que é excluído o direito de escolha. O modelo de ensino militar revela a elitização de alguns policiais por meio de pagamento de gratificações e o sobrecarregando dos demais que estão nas ruas. A intenção do governo em militarizar escolas nas regiões mais periféricas é de acabar com a violência e melhorar a nota no IDEB, mas o que se observou foi que, grande parte dos alunos que ali residem não estudam nesse local, pois não se enquadram nas exigências ou não concordam com esse modelo e acabam direcionando para outros locais. O repasse da gestão das Escolas Estaduais para a PM é compreendido como um atestado de incapacidade tanto da secretaria quanto dos professores para gerir as próprias escolas. Ademais, essa política tem contribuído para transferir a responsabilidade do estado com educação para as famílias por meio de contribuições pagas pelas famílias atendidas.

Segundo Guimarães (2019), o acesso da polícia militar às redes públicas de ensino ocorreu em vários estados, mas Goiás é o estado, onde mais houve “avanço”, assim, a gestão das escolas públicas passou a ser responsabilidade da Polícia Militar. A militarização é defendida por instituições da Sociedade Civil e pelo Movimento Brasil Livre (MBL), identificado como Aparelho Privado de Hegemonia (APH), também chamada de Frente Liberal-Ultraconservadora, que se configura como a nova direita na contemporaneidade, cujo trabalho com a sistematização e difusão de uma ideologia conservadora ganha destaque. O MBL defende em sua agenda a militarização das escolas públicas supostamente localizadas em áreas violentas.

De acordo com Guimarães (2019), há um projeto que busca a naturalização da militarização das escolas públicas que se desdobram em políticas educacionais, as quais são reforçadas e enaltecidas pela mídia com a intenção de convencer a sociedade tanto no campo político quanto no da sociabilidade. Nesta pesquisa, foi possível desmistificar várias narrativas dos defensores da militarização. Dessa maneira, os levantamentos em *sites* e reportagens mostravam que as escolas militarizadas estavam em locais com altos índices de violência e baixo rendimento no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), essa tese defendida caiu por terra quando Guimarães realizou a viagem para Goiás campo de pesquisa em 2017 e constatou um cenário controverso ao divulgado nas reportagens. As escolas escolhidas para serem militarizadas não são em regiões com altos índices de violência, pelo contrário, são escolas consideradas modelos em infraestrutura, ensino e aprendizagem e, ao serem militarizadas, recebem recursos volumosos do governo e ainda contam com as contribuições pagas pelos pais dos alunos, contribuições essas ditas voluntárias, diferenciando-se das demais escolas.

Por sua vez, Guimarães (2019) aponta que a gestão militarizada, propagandeada como exemplo de sucesso, conta com maiores investimentos, melhor infraestrutura, melhores profissionais e alunos de alto rendimento, por tais motivos elencados, o IDEB dessas escolas é alto, pois os estudantes são selecionados e os que não se enquadram nos ditames militares para não baixar a nota do IDEB são convidados a se retirarem dessa unidade, ou seja, são transferidos.

Os colégios militarizados, apesar de se encontrarem no *ranking* das dez melhores instituições, ocupam apenas duas posições. O primeiro lugar é do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (Cepae), da Universidade Federal de Goiás, já as outras posições são ocupadas por Institutos Federais, e também por outros tipos de escolas estaduais. Logo, observa-se que o diferencial na qualidade do ensino é o investimento nessas escolas e não a farda. O modelo de gestão militarizada se mostra como solução para a educação básica, mas é excludente na medida em que reserva vagas para os dependentes de policiais militares e não é para todos como disposta no Art. 206 da Constituição Federal de 1988.

Portanto, ao realizar o levantamento e análise dos documentos encontrados no *Google Acadêmico* e na BDTD, constata-se que a implementação de uma gestão militarizada nas instituições educacionais públicas representa uma afronta ao princípio da gestão democrática. Esse

estudo nos revela que há a desmobilização e o enfraquecimento da participação defendida nas legislações e pelos pesquisadores, pois transformam esse espaço em um local de poder, fundamentado em preceitos do militarismo. Esse movimento evidencia que as concepções e práticas dos gestores das escolas militarizadas baseiam-se no modelo gerencialista de relações de poder, ou seja, nos interesses antagônicos dos gestores pedagógicos das escolas não militarizadas. Assim sendo, torna-se imprescindível compreender esse paradigma implantado na escola e principalmente na gestão escolar na busca de fomentar um movimento coletivo de resistência alicerçado no diálogo entre todos os membros envolvidos no processo educativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À vista do objeto deste estudo, os resultados evidenciam que o Governo do Estado de Goiás, ao transferir a gestão das escolas públicas para a PM, distancia-se dos referenciais democráticos estabelecidos nos documentos legais e defendidos pela literatura da área da Educação. Na mesma esteira, a análise dos dados gerados realizadas no *Google Acadêmico* e na BDTD revelam que a gestão democrática nos colégios militarizados que esse espaço é complexo e forjado por uma estrutura organizacional encabeçada e ocupada por profissionais externos ao quadro de servidores concursados. Não tendo sido, portanto, eleitos pela comunidade acadêmica dessas escolas, suas práticas de gestão tendem a intimidar a participação da comunidade, em detrimento de princípios militares como, hierarquia, “disciplina” e obediência.

Isso considerando, este estudo desvela e endossa que as práticas de gestão dos colégios militarizados não estão afins do horizonte democráticos, incorporando, por outro lado, práticas de gestão técnico-científica, pautando-se, portanto, em um rigoroso cumprimento de normas, ordens e regras dos superiores, hierarquia de cargos e na busca por altos índices de eficiência e eficácia, como por exemplo, nas notas do IDEB. Ainda, revela que as escolas militarizadas não atendem a todos, ou seja, é excludente, ferindo o direito à educação estabelecido na Carta Magna de 1988.

Por conseguinte, a militarização é um retrocesso em curso para a educação pública de Goiás (e além de suas fronteiras), vez que a destinação de orçamento e financeiro públicos para a implementação do direito à educação e à gestão escolar pública na perspectiva democrática são minadas, por práticas autoritárias. Inobstante, na realidade concreta, representantes dessas instituições têm sido, na década de 2014-2024, nomeados para ocupar o cargo de diretor/a escolar que, por lei, deve ser regido por alguém eleito pela própria comunidade acadêmica. Com efeito, todos os policiais militares que assumem a nomeação de direção de uma instituição de ensino pública em Goiás (e afora) ferem, de pronto, dois objetivos de sua missão: cumprir a lei e garantir direitos. Inobstante, resta-nos a tarefa histórica de vigilância

e desvelamento das contradições emergentes e digladiantes entre o discurso romântico da militarização das escolas públicas e a paulatina privação de direitos constitucionais e legais da população brasileira, demandante dos serviços públicos e, sobretudo, gratuitos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/572694>. Acesso em: 12 agosto 2023.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/> Acesso em: 12 agosto 2023.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/591211>. Acesso em: 12 agosto 2023.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas estrutura e organização**. 10. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2012.

LUCK, H. **Concepções e Processos Democráticos de Gestão Educacional**. 7. ed. Petrópolis: Editora Vozes 2011.

_____. **Dimensões da gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

_____. **A Gestão Participativa na Escola**. 11 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

_____. **Gestão Educacional: uma questão paradigmática**. 12.ed. Petrópolis: Editora Vozes 2015.

OLIVEIRA, D. J.; BEZERRA, D. S. Gestão democrática da escola pública: dos condicionantes às formas de ocupação do cargo de diretor. In: REIS, Marlene Barbosa de Freitas; OLIVEIRA, Daniel Junior de; FREITAS, Carla Conti. (Org). **Educação no Contexto Atual: interlocuções teóricas e práticas**. Goiânia: Editora Scotti, 2021.

PARO, V. H. **Administração Escolar: introdução crítica**. 17.ed.rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

_____. **Crítica da Estrutura da Escola**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

SOUZA, A. R. **Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática**. Educação em revista, v. 25, p. 123-140, 2009.

TRIVINOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em Educação**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

Contato das autoras:

Autora: Daniella de Souza Bezerra
e-mail: daniella.bezerra@ifg.edu.br

Autora: Eliane Polo de Oliveira Sousa Ferreira
e-mail: elianeferreira@aluno.facmais.edu.br

Manuscrito aprovado para publicação em: 17/06/2025